

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL CRCES 2023

O presente regulamento estabelece as normas gerais e requisitos para participação no sorteio, referente à CAMPANHA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL 2023 do CRCES. O funcionamento e a participação na Campanha se dará nos termos do presente regulamento, conforme abaixo:

1. A Campanha de Regularidade Profissional 2023 do CRCES possuirá como prêmio 01 (uma) Scooter S9 Plus, a ser sorteada entre os profissionais da contabilidade inscritos, ativos e regulares no CRCES, até 30/06/2023;

2. A Campanha de Regularidade Profissional configura-se como distribuição gratuita de prêmio mediante sorteio realizado diretamente por pessoa jurídica de direito público, nos limites de sua jurisdição, como meio auxiliar de fiscalização e arrecadação de tributos de sua competência, nos exatos termos do art. 3º, I, Lei 5.768/71, não sujeita, portanto à autorização prévia e regulamentação por parte do Ministério da Fazenda;

3. Entende-se por profissional inscrito e regular, para fins desta campanha, aqueles que atendam aos seguintes requisitos:

I. Estar ativo e adimplente com todas suas obrigações financeiras perante o CRCES, conforme dados obtidos no sistema SPW deste Regional, a ser consultada no ato do sorteio, incluindo a quitação total da(s) anuidade(s) referente ao ano de 2023, assim como demais taxas, emolumentos ou multas eventualmente devidas;

Parágrafo único – Estão incluídas como adimplentes os profissionais da contabilidade que possuem parcelamento administrativo em dia dos débitos anteriores ao exercício 2023.

4. A participação na Campanha de Regularidade Profissional 2023 será automática para todos os profissionais que atendam aos requisitos acima relacionados até a data de 30/06/2023;

5. O profissional da contabilidade ativo e regular que fizer sua inscrição na XXIV CONVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E V SEMINÁRIO DE EMPRESAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESPÍRITO SANTO até o dia 03/07/23, terá uma chance extra para concorrer ao prêmio.

6. Cada participante concorrerá através de um número sorteável de até 06 (seis) dígitos, distribuído concomitante, aleatória e equitativamente, a ser disponibilizado no dia 05/07/2023, no site do CRCES (www.crc-es.org.br), sendo este número vinculado ao

registro do profissional junto ao CRCES e, caso se enquadre no item 5 deste regulamento, será contemplado com um número extra;

7. O sorteio ocorrerá de forma presencial no SESC de Praia Formosa (Rodovia ES-010, Km 35, Norte – Santa Cruz – Aracruz – ES), local que sediará a XXIV CONVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E V SEMINÁRIO DE EMPRESAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESPÍRITO SANTO e transmitido simultaneamente pelo canal do youtube do CRCES (<https://www.youtube.com/@crcestv4269>), sendo gerado banco de dados com o número de inscrição de todos os profissionais ativos e regulares, até o dia 03/07/2023, que permitirá a seleção aleatória do ganhador mediante sorteio de números distintos, que identificarão o(a) sorteado(a). Após o número sorteado, será anunciado o vencedor;

8. O prêmio (01 (uma) Scooter S9 Plus) foi objeto de doação voluntária, através de termo específico, por entidades parceiras do CRCES, para esta campanha, sem ônus de qualquer natureza ou dispêndio de verbas públicas;

9. O sorteio do prêmio ocorrerá no dia 6/07/2023, às 18h30min após a última palestra da XXIV CONVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E V SEMINÁRIO DE EMPRESAS E SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESPÍRITO SANTO, no endereço constante do item 7, em sessão aberta ao público;

10. Após o sorteio, anteriormente à divulgação final do resultado, será confirmado o atendimento aos requisitos deste regulamento, especialmente no referente aos itens 3 e 18;

11. O resultado do sorteio da Campanha de Regularidade Profissional CRCES 2023 será divulgado através do site do CRCES (<https://www.crc-es.org.br/>) e comunicado aos contemplados através do telefone e/ou e-mail, constantes de seu cadastro;

12. Caberá ao contemplado arcar com as despesas de transporte do prêmio respectivo;

13. O CRCES não se responsabilizará por qualquer dano ou despesa referente à guarda, manutenção, garantia ou transporte do prêmio, após a entrega ao profissional sorteado;

14. O sorteado terá até às **13:00h do dia 07/07/2023**, para retirar o prêmio no próprio SESC de Aracruz, quando do encerramento do Evento, mediante comprovação de sua identidade, ou nomear um representante através de procuração com poderes específicos para tal finalidade e firma reconhecida, cuja a qual, no ato da apresentação desta última deverá constar cópia da identidade do sorteado Outorgante e do Outorgado.

15. Após a data limite para retirada do bem, será realizado novo sorteio, com data a ser divulgada posteriormente através do site do CRCES (<https://www.crc-es.org.br>);
16. O contemplado, após o recebimento do prêmio, deverá assinar o respectivo recibo de entrega, contendo seus dados pessoais de identificação (nome completo, número de inscrição, endereço completo, nº do CPF, nº do RG, com órgão emissor, e-mail e telefone).
17. O sorteado concorda, desde já, em ceder seu nome e imagem com vistas à divulgação do resultado da Campanha, sem nenhum ônus ao CRCES. Caso não concordar, o contemplado deverá se manifestar formalmente junto ao CRCES;
18. Fica vedada a participação no sorteio quaisquer servidores, terceirizados, estagiários, colaboradores e conselheiros, efetivos e suplentes, seus respectivos cônjuges e familiares até 3º grau;
19. O sorteio tem caráter meramente institucional, não gerando qualquer tipo de direito aos profissionais inscritos e regulares, exceto o de participar nos termos e condições previstos neste regulamento;
20. Os casos omissos e situações não previstas no presente regulamento serão avaliados e decididos de forma irrecorrível pela Presidência do CRCES;
21. A participação no sorteio, sem impugnação previa deste Regulamento, implica na aceitação irrestrita deste.

Vitória, 27 de fevereiro de 2023.